



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

DECISÃO Nº: 012/2014-CPPG

PROCESSO Nº: 23129.000709/2013-97

INTERESSADO (A): CEDUC/ Nilza Pereira de Araújo.

ASSUNTO: Plano de Capacitação docente do Colégio de Aplicação, triênio 2014.1 – 2016.2.

DATA: 02 de maio de 2014.

DECISÃO

Comunicamos que a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2014, acatou o parecer constante às folhas 41/42, conforme relato feito pelo conselheiro Roberto Mibielli, a saber:

- 1- Há inconsistências no que tange à elaboração da tabela 09 (nove), pois os docentes elencados para saída, embora computados nos índices, não reaparecem na coluna 02 (docentes em afastamento) nos períodos contíguos, ocasionando inconsistência, ou incongruência nos dados. Deste modo não é possível inferir o período de afastamento em que o docente se encontra ao olhar-se a tabela, sendo necessário efetivar os cálculos para se saber quem está retornando e quem permanece fora;
- 2- Não consta no quadro de assinaturas sequer uma assinatura do professor responsável em posição hierárquica ou instâncias acima da Coordenadora Geral de Educação Básica, fato que faz pensar, uma vez que as versões anteriores continham pelo menos duas assinaturas, sendo uma delas da Diretora geral do CEDUC e a outra da Coordenadora Geral, que o Plano não está referendado ao nível do Centro, o que fere a hierarquia institucional e a Resolução nº 022/98-CEPE.

Neste sentido, encaminhamos a matéria à unidade interessada para que, num prazo de 10 (dez) dias úteis se manifeste acerca do parecer supramencionado e em seguida devolva o processo à **Secretaria dos Conselhos Superiores**.

Profa. Dra. Maria Odileiz Sousa Cruz
Diretora de Pós-graduação, no exercício da CPPG/CEPE/UFRR